



#### **GABINETE 206**

(27) 98123-2352 gabinetedrfernandosantorio@ camaracariacica.es.gov.br

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Av. Expedito Garcia, nº 412, -Campo Grande, Cariacica-ES 29146-200



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA GABINETE DO VEREADOR DR.FERNANDO SANTÓRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA – ES.

PROJETO DE LEI \_\_\_\_ 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente, apresentar e submeter à deliberação do Douto Plenário desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que segue:

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, O INSTITUTO CRIARTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Fica subscrito, em consonância com o que faculta o inciso I do Parágrafo 106 do Regimento Interno, desta Emérita Casa de Leis e à Lei n.4.970, de 19 de abril de 2013.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

#### **APROVA:**

- Art. 1° A Utilidade Pública do Instituto, sem fins lucrativos, denominado CRIARTES, inscrito no CNPJ n.28.415.231/0001-85, situado à Rua Erotildes Rocha, n.71, Santana, Cariacica. Cep.29.154.280.
- Art. 2° E o Executivo Municipal, publicará a presente Lei, no que couber.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.









#### **GABINETE 206**

(27) 98123-2352 gabinetedrfernandosantorio@ camaracariacica.es.gov.br

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Av. Expedito Garcia, nº 412, -Campo Grande, Cariacica-ES 29146-200

Plenário Vicente Santório Fantini. 03 de Junho de 2025.

# DR. FERNANDO SANTÓRIO VEREADOR

#### JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei apresentado tem o objetivo de declarar a Utilidade Pública para o Instituto CRIARTES, que por essência é uma Associação privada, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado para prestar serviços à comunidade cariaciquense.

Com a finalidade de integração esportiva, cultural e social, esta entidade proporciona a recreação e o convívio social entre as comunidades, participando e organizando eventos esportivos, sociais e culturais, o que estimula a prática do desporto comunitário, assim como promove e intensifica as atividades esportivas, culturais, sociais e educacionais.

Por isto, que este gabinete vê com grande necessidade a declaração de utilidade pública para esta entidade, para que seja ampliado o desenvolvimento destas atividades e em prol dos munícipes cariaciquenses.

Portanto, coloco em apreciação dos Excelentíssimos Parlamentares que compõem esta importante Casa de Leis e as devidas comissões para apreciação e futura aprovação.

Cariacica, 03 de Junho de 2025.

DR. FERNANDO SANTÓRIO VEREADOR







#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO SOCIAL CRIARTES

CNPJ: 28.415.231/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:24:55 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2024.

Código de controle da certidão: **3C02.43CE.513E.537C** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO, LEITURA E APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO, APURAÇÃO E POSSE. DO INSTITUTO SOCIAL CRIARTES, 2023/2028

Aos 12 (doze) dias do mês de Junho do 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede do CLUBE DESPORTIVO DE DOMINGOS MARTINS - CDDM, na Rua Projetada, s/n, Lote área A, Quinta 45, Loteamento Parque da Motonha, Soido, Domingos Martins – ES, CEP 29.260.000, fundada em 11/08/2017, inscrita no CNPJ: 28.415.231/0001-85, Registro nº 451, Livro A13, Cartório de 1º Oficio de Domingos Martins - ES, os signatários desta Ata, para a realização da Assembleia Geral Leitura e aprovação do novo Estatuto, Eleição, Apuração e Posse administração e comissões, para o período de 12/06/2023 à 11/06/2028. para os cargos eletivos de Presidente. Vice Presidente. Secretário, Secretário adjunto, Tesoureiro, Tesoureiro adjunto, e Conselho Fiscal. Aberto os trabalhos às 19:30hs (dezenove e trinta horas) horas, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. VITOR CASTAO OLMO, e como secretária, a Sra. MARIANGELA CASTAO OLMO. O primeiro assunto da pauta, foi a alteração do nome e endereço desta associação para INSTITUTO SOCIAL CRIARTES, com sede na Rua Erotildes Rocha, nº 71, Loja 04, Santana, Cariacica – ES. CEP 29.154.280, sendo aprovado por todos os presentes, logo em seguida foi feita a leitura do novo Estatuto Social, de acordo com as novas finalidades da associação, sendo aprovado por todos os presentes; O segundo assunto foi a eleição de uma nova diretoria, conforme determina o Estatuto, verificou-se o quórum regulamentar de membros para realização do ato de eleição da nova administração, feita a chamada dos membros com direito a voto, os que se encontravam presentes, tendo assinado a lista de presença em duas vias, receberam a cédula eleitoral, devidamente rubricada pelos componentes da mesa eleitoral, e, após exercerem seu sufrágio e antes de colocá-la na urna, mostraram aos mesários, a fim de que constatassem a inviolabilidade do voto. Terminada a votação o presidente da sessão encerrou a relação dos votantes com sua assinatura, passando a exercer o seu direito de voto. Terminado o procedimento passou- se à contagem dos votos, tendo sido verificado a coincidência do número de cédulas naurna com o número de assinaturas na relação de votantes. Declarado tudo em absoluta ordem, foram apurados os votos, sendo declarados eleitos e empossados neste ato, as seguintes pessoas para administração período de 12/06/2023 à 11/06/2028:

<u>Presidente</u>: ROBERTO FELIPE DA SILVA LOYOLA, brasileiro, casado, micro empreendedor, portador da RG: 2.212.835 – SSP - ES, CNH: 04.118.700.580 – Detran -



ES, e do CPF nº 123.182.967-23, residente na Rua Erotildes Rocha, nº 71, Casa 01, Santana, Cariacica - ES, CEP: 29.154.280;

<u>Vice Presidente:</u> CARLOS ANDRE RIBEIRO, brasileiro, casado, autonomo, portador da RG: 1.877.048 - SSP-ES, CNH: 02.457.563.219 - Detran-ES, e do CPF 097.105.577-77, residente na Rua João Moscon, 218, Grauna, Cariacica - ES, CEP 29.145.685;

- <u>1º Secretária:</u> ANA CLAUDIA CHAGAS FERRO, brasileira, solteira, empresária, RG: 1.771.945 SSP-ES, e do CPF 092.202.157-05, residente na Rua Mario Araujo, nº 155, Santana Cariacica, CEP 29.154.060;
- <u>2º Secretário</u>: LOECYR SALUSTIANO DE MELLO, brasileiro, solteiro, empreededor, portador doa RG: 1.905.968 SSP-ES, e do CPF 088.265.827-18, residente na RuaBrinco de Ouro, 21, Bela Vista, Cariacica ES, CEP 29.155.346;
- <u>1ª Tesoureiro</u>: MARCOS PAULO FONSECA, brasileiro, casado, portador do RG: 1.614.449 SSP-ES, CNH: 00.626.486.264 Detran-ES, e do CPF 078.129.827-00, residente na Rua Rui Barbosa, nº 63, Santana, Cariacica ES, CEP 29.154.060;
- <u>2ª Tesoureira</u>: KAMILA SABINO PIMENTEL CORREA, brasileira, casada, motorista, portadora do RG: 2.245.348 SSP-ES, CNH: 06.113.995.405 Detran/ES, e do CPF: 124.553.027-50, residente na Rua André do Espirito Santo, nº 358, Santana, Cariacica ES, CEP 29.154.120;

#### **CONSELHO FISCAL EFETIVO:**

- 1) BRUNA MARA ZERBONE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, professora, portadora da RG: 1.243.098 SPTC-ES, CNH: 05.738.469.238 Detran-ES, e do CPF 043.573.857-76, residente na Rua das Hortencias, nº 04, Quadra 17, Conjunto Santana, Cariacica ES, CEP 29.154.370;
- 2) ALEX BARCELOS VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1.727.219 SSP-ES, CNH: 03.960.670.030 Detran-ES, e do CPF 095.564.067-94, residente na Rua Erotildes Rocha, 64, Santana, Cariacica ES, CEP 29.154.680;
- 3) ANDRÉ OLIVIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, RG: 3132351 SSP-ES, e do CPF 138.601.767-14, Rua Manoel Novaes de Araújo n.º 157, Santana Cariacica-ES, CEP 29.154.185;

#### **CONSELHO FISCAL SUPLENTES:**

1) FLEDSON CASTIAS NUNES, brasileiro, casado, empresário, portador da RG:



1.656.274 – SSP-ES, CNH: 01.628.967.718 – Detran-ES, e do CPF 087.976.777-44, residente na Rua Dois Irmãos, nº 67, Santana, Cariacica – ES, CEP 29.154.070;

- 2) DAYANE UYARA NUNES RODRIGUES, brasileira, casada, pedagoga, portadora da RG: 3.809.109 SPTC-ES, CNH: 04.169.338.702 Detran-ES, e do CPF 322.149.318- 56, residente na Rua B, nº 15, Santana, Cariacica ES, CEP 29.154.320;
- 3) **JESSICA CARMO OLIVEIRA,** brasileira, casada, professora, portadora da RG 3.485.239 SSP-ES, e CPF 157.374.477-82, residente à Rua Graciano Gonçalves, n° 04, Santana, Cariacica ES, CEP 29.154.001.

Logo após o presidente declarar todos empossados para o período de 12/06/2023 à 11/06/2028, fez comentários sobre as atribuições de cada cargo. Ficou ainda decidido, e aprovado, por unanimidade, que o **Presidente ROBERTO FELIPE DA SILVA LOYOLA**, além de ser o único representante legal do INSTITUTO SOCIAL CRIARTES, para o período de 12/06/2023 à 11/06/2028, terá também a incumbência para em conjunto com o Tesoureiro **MARCOS PAULO FONSECA**, zelar pelas finanças, podendo para tanto movimentar contas bancárias, efetuar depósitos, fazer aplicações, requisitar talões de cheques, efetuar pagamentos e recebimentos, assinar recibos e dar quitações, enfim, fazer tudo que necessário para o fiel cumprimento de seu mandato em nome da instituição. Os mandatos dos membros empossados têm início em 12/06/2023 e término em 11/06/2028. Em suas conclusões o presidente concluiu pela legitimidade da eleição. Encerrando a reunião as 21:30 hs, desejando a todos os membros empossados sucesso no desempenho de seus cargos. Finalmente, eu, Mariangela Castão Olmo, secretária desta sessão, lavrei a presente Ata, a qual, depois de lida, discutida foi aprovada, subscrevo e assino juntamente com os componentes desta administração.

Domingos Martins-ES, ES, 12 de Junho de 2023.

ROBERTO FELIPE DA SILVA LOYOLA

Presidente Eleito

ARLOS ANDRE RIBEIRO

CARLOS ANDRE RIBEIRO

Vice - Presidente

ANA CLAUDIA CHAGAS FERRO



Autenticar documento em https://cariacida.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003100300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

No

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ALTERAÇÃO, LEITURA E APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO APURAÇÃO E POSSE, DO INSTITUTO SOCIAL CRIARTES, 2023/2028

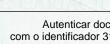
2º Secretário MARCOS PAULO FONSECA 1ª Tesoureiro ABINO PIMENTEL CORREA 2ª Tesoureira **Conselho Fiscal Efetivos:** Bruna Mara Zerbone do Nascimento Alex Barcelos Vieira Andre Oliveira dos Santos Conselho Fiscal Suplentes: Fľedson Castias Nunes <u>Cluyana hunes Xoduras</u> Dayahe Uyara Nunes Rodrigues Jessica Carmo Oliveira CARTÓRIO CARIACICA SELO NO VERSO Vitor Castão Ølmó – Presidente da Sessão



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - DISTRITO DA SEDE www.cartoriocariacica.com.br - atendimento@cartoriocariacica.com.br anoel Joaquim dos Santos, 80 - Itacibá - CEP 29150-270 - Cariacica/ES - Fone: (27) 3343-4586

Reconheço por semelhança a firma de VITOR CASTAO OLMO Em Test<sup>o</sup> da verdade. Cariacica-ES, 20/12/2023, 09:08:15 WEBERSON RIBEIRO DOS SANTOS - Escrevente

Selo Digital: 021873.ZGG2307.09163 Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13/ Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Mariangela Castão Olmo - Secretária da sessão

MIR T

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

# Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registro: 00000484

Livro:

16/05/2024 Data:



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Juridicas da 2ª Zona de Cariacica/ES,

por nomeação na forma da Lei.

INSTITUTO SOCIAL CRIARTES DENOMINAÇÃO

28.415.231/0001-85 **CNPJ** 

**ASSOCIAÇÃO ESPECIE** 

NATUREZA ESTATUTO / ATA

DURAÇÃO **INDETERMINADA** 

**INSTRUMENTO PARTICULAR** 

ROBERTO FELIPE DA SILVA LOYOLA REPRESENTANTE(S)

I. Integração esportiva, cultural e social, proporcionando a recreação e o convÍvio social, FINS

esportivo e cultural entre as comunidades;

II. Participar e organizar de eventos esportivos, sociais e culturais;

III. Estimular a prática dos desportos comunitários, assim como promover e intensificar

atividades esportivas, culturais e sociais e educacionais.

RUA EROTILDES ROCHA, N.º 71, LOJA 04, SANTANA - CEP: 29.154-280 **ENDEREÇO** 

CARIACICA **FORO** 

ESTATUTO REFORMÁVEL SIM

NÃO DIRETORIA REMUNERADA

DATA DE FUNDAÇÃO 30/05/2019

DATA DE ELEIÇÃO 12/06/2023

12/06/2023 DATA DE POSSE

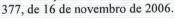
TEMPO DE MANDATO 05 (CINCO) ANOS

Requerimento datado de 25/04/2024, solicitando o REGISTRO da Associação, bem como o **OBSERVAÇÕES** 

arquivamento dos seguintes documentos: Certidão de Inteiro Teor, emitida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Domingos Martins/ES, datada de 11/01/2024, constando a averbação 1 constituídas naquele Cartório, anexada a ata da assembleia geral de eleição e posse e alteração estatutária, datada de 12/06/2023, cuja diretoria exerce seu mandato no período de 12/06/2023

a 11/06/2028.

Tal registro se fez necessário, devido a pessoa jurídica em questão integrar atualmente a circunscrição do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica, conforme Lei Complementar





# Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registro: 00000484

Livro:

Data:

16/05/2024



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Juridicas da 2ª Zona de Cariacica/ES,

por nomeação na forma da Lei.

#### SÓCIOS / DIRETORIA

ROBERTO FELIPE DA SILVA LOYOLA, CPF № 123.182.967-23, RG № 2.212.835/ES - PRESIDENTE;

CARLOS ANDRE RIBEIRO, CPF Nº 097.105.577-77, RG Nº 1.877.048/ES - VICE-PRESIDENTE;

ANA CLAUDIA CHAGAS FERRO, CPF Nº 092.202.157-05, RG Nº 1.775.945/ES - 1º SECRETÁRIA;

LOECYR SALUSTIANO DE MELLO, CPF Nº 088.265.827-18, RG Nº 1.905.968/ES - 2º SECRETÁRIO;

MARCOS PAULO FONSECA, CPF Nº 078.129.827-00, RG Nº 1614449/ES - 1º TESOUREIRO;

KAMILA SABINO PIMENTEL CORREA, CPF Nº 124.553.027-50, RG Nº 2.245.348/ES - 2ª TESOUREIRA;

BRUNA MARA ZERBONE DO NASCIMENTO, CPF Nº 043.573.857-76, RG Nº 1.243.098/ES - CONSELHO FISCAL TITULAR;

ALEX BARCELOS VIEIRA, CPF Nº 095.564.067-94, RG Nº 1.727.219/ES - CONSELHO FISCAL TITULAR;

ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF № 138.601.767-14, RG № 3.132.351/ES - CONSELHO FISCAL TITULAR;

FLEDSON CASTIAS NUNES, CPF Nº 087.976.777-44, RG Nº 1.656.274/ES - CONSELHO FISCAL SUPLENTE;

DAYANE UYARA NUNES RODRIGUES, CPF Nº 322.149.318-56, RG Nº 3.809.109/ES - CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

JESSICA CARMO OLIVEIRA, CPF Nº 157.374.477-82, RG Nº 3.485.239/ES - CONSELHO FISCAL SUPLENTE.

O referido é verdade e dou fé. Cariacica/ES, 16 de majo de 2024. Protocolo nº 802. Emolumentos: R\$ 39,42, Encargos: R\$ 11,81, Total: R\$ 51,23.

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

Saulo de Souza Fereghetti Escrevente Substituto

Selo digital: 161943.PRH2402.00060 Consulte a autenticidade no site www.tjes.jus.br





Art. 1º - O INSTITUTO SOCIAL CRIARTES, doravante denominada CRIARTES, fundada em 11 de Agosto de 2017, é pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, com sede e foro à Rua Erotildes Rocha, 71, Loja 04, Santana, Cariacica / ES, CEP 29154-280, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, autonomia administrativa e constituída por tempo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

#### Art. 2º - O INSTITUTO SOCIAL CRIARTES tem por finalidade:

- I. Integração esportiva, cultural e social, proporcionando a recreação e o convívio social, esportivo e cultural entre as comunidades;
- II. Participar e organizar de eventos esportivos, sociais e culturais;
- III. Estimular a prática dos desportos comunitários, assim como promover e intensificar atividades esportivas, culturais e sociais e educacionais.
- Art. 3º Na consecução de tais objetivos, a **CRIARTES** poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Paragrafo Primeiro: O instituto CRIARTES tem intuito de filiar-se as federações das esportivas.

Parágrafo Segundo: o Estatuto social está de acordo e atende todos os requisitos da lei 13.019 de 31/07/2014, que estabelece o regime jurídico de parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração publica e as organizações civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

Art. 4º - A fim de cumprir suas finalidades, a **CRIARTES** se organizará em unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quando se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 5º - A **CRIARTES** poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

# Capitulo II DAS ATIVIDADES

Art. 6º - Promover atividades de aulas de esportes de uma maneira em geral, tais como jiu-jitsu, judô, balé, capoeira, ginastica ritmica, dança, zumba, esportes em geral, oficinas, reforço escolar, psicólogo, nutricionista, futebol, fortalecimento de vínculos.

Estatuto do "Instituto Social CRIARTES"
Rua Erotildes Rocha, nº 71, Loja 04, Santana, Cariacica/ES, CEP 29154-280



Dejair R. Avancini OAB/ES - 26.980





- Art.  $7^{\circ}$  Podem ser associados da **CRIARTES**, pessoas maiores de 16 anos, homens e mulheres, que se identifiquem e tenham interesse nos objetivos e ações da **CRIARTES**.
  - I. O ingresso na **CRIARTES**, dar-se-á a partir do preenchimento e entrega do termo de Associado (a) na secretaria da entidade;
  - II. Os (as) associados (as) que faltarem a 2 (duas) assembleias consecutivas ou 4 (quatro) assembleias alternadas sem justificativa, ou não cumprirem o presente Estatuto, as decisões de assembleias e do regimento interno ou fizerem campanha ou realizarem atos que prejudiquem a instituto, poderão ser advertidos, suspensos ou excluídos;
  - III. A exclusão deverá ser decidida pela Assembleia a pedido da diretoria executiva;
  - IV. Na Assembleia que tratara da exclusão, será garantido o amplo direito de defesa e do contraditório;
  - V. A advertência ou suspensão poderá ser decidida pela Assembleia geral convocada para esse fim e implicará na impossibilidade de exercício do voto bem como de ser votado nas decisões das Assembleias;
  - VI. Deixará de ser associado (a) aquele (a) que realizar o pedido de desligamento da instituto, preenchido em formulário próprio, e entregue na secretaria da instituto.

# Capitulo IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

- Art. 8º Constituem direitos dos associados da CRIARTES:
  - Frequentar a sede da CRIARTES;
  - II. Participar de suas atividades;
  - III. Requerer, com no mínimo 1/5 dos associados, convocação da Assembleia Geral Extraordinária;
  - IV. Participar da Assembleia Geral e exercer o direito de votar e ser votado:
  - V. Recorrer de atos da diretoria, guando julga-los prejudiciais:
  - VI. Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da CRIARTES, sendo lhes facultado consultar na sede administrativa, dentro do mês que anteceder a Assembleia Geral Ordinária, relatório do balanço geral e o orçamento anual, o parecer do Conselho Fiscal e os livros da instituto;
  - VII. Representar a instituto perante as entidades a que esteja filiada em grau superior, desde que eleito para tal em instância própria.

Art. 9º - Constituem deveres do instituto CRIARTES:

Bejair R. Avancini OAB/ES - 26.980

Estatuto do "Instituto Social CRIARTES"
Rua Erotildes Rocha, nº 71, Loja 04, Santana, Cariacica/ES, CEP 29154-280.



Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003100300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

K

- I. Acatar os atos das Assembleias Gerais;
- II. Obedecer ao estatuto e ao regimento interno;
- III. Cooperar com todas as atividades que visem ao cumprimento das finalidades que a CRIARTES se propõe;
- IV. Pagar dentro dos prazos previstos a contribuição fixada por Assembleia Geral ordinária.

## Capitulo V DA ADMINISTRAÇÃO

- Art. 10° A CRIARTES tem como órgãos deliberativos e administrativos:
  - I. Assembleia Geral;
  - II. Diretoria executiva:
  - III. Conselho fiscal.

# SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

- Art. 11° São atribuições da Assembleia geral:
  - I. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
  - II. Elaborar e aprovar o Regimento interno da CRIARTES;
  - III. Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela diretoria, ouvindo previamente o conselho fiscal;
  - IV. Examinar o relatório da diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do conselho fiscal;
  - V. Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes ao instituto;
  - VI. Decidir sobre a reforma do presente estatuto;
  - VII. Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades a instituto;
  - VIII. Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
  - IX. Decidir sobre a extinção da instituto e o destino do patrimônio.
- Art. 12º A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, uma vez ao ano, até 1° de Julho de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/5 de seus membros para:
  - I. Tomar conhecimento da dotação orçamentaria e planejamento de atividades para o instituto, deliberar sobre o relatório apresentado pela diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.
- Art. 13º A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada,
  - I. Por seu presidente;
  - II. Pela diretoria:

Estatuto do "Instituto Social CRIARTES"

Oejair R. Avancini
OAB/ES - 26.980

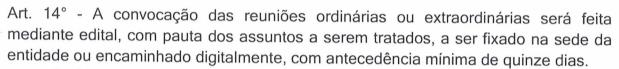
Rua Erotildes Rocha, nº 71, Loja 04, Santana, Cariacica/ES, CEP 29154-280.



X

Mo

- III. Pelo conselho fiscal;
- IV. Por 2/5 de seus membros.



- I. As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da assembleia geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes;
- II. As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da assembleia geral e, em segunda convocação trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

#### SEÇÃO II - DA DIRETORIA

- Art. 15° A diretoria executiva é composta de:
  - I. Presidente;
  - II. Vice-Presidente:
  - III. 1°Secretario,
  - IV. 2° Secretario:
  - V 1° Tesoureiro;
  - VI. 2º Tesoureiro.

Parágrafo único: A diretoria executiva e o conselho fiscal serão eleitos para um período de 05 (cinco) anos, sendo admitida a reeleição consecutiva somente por uma vez para mesmo cargo.

- Art. 16° Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da diretoria, caberá ao respectivo suplente substitui-lo até o fim do período para que fosse eleito.
- Art. 17º Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da diretoria, a assembleia geral se reunira no prazo máximo de trinta dias após vacância, para eleger o novo integrante;
- Art. 18º Compete a diretoria:
  - I. Elaborar e executar o programa anual de atividades;
  - II. Elaborar e apresentar Assembleia geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
  - III. Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
  - IV. Elaborar os regimentos internos de seus departamentos;

OAB/ES - 26,980

Mus

Estatuto do "Instituto Social CRIARTES"
Rua Erotildes Rocha, nº 71, Loja 04, Santana, Cariacica/ES, CEP 29154-280.



29154-280.

V. Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no país como no exterior, para mutua colaboração em atividades de interesse comum;

#### Art. 19º - Compete ao presidente:

- I. Representar a CRIARTES, ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário.
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e os demais regimentos internos;
- III. Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- IV. Dirigir e supervisionar todas as atividades da instituto;
- V. Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da instituto.

#### Art. 20° - Compete ao vice-presidente:

I. Auxiliar o presidente sempre que solicitado e substituí-lo em seu impedimento.

#### Art. 21° - Compete ao 1° secretário:

- I. Secretariar as reuniões das assembleias gerais e da diretoria e redigir atas;
- II. Substituir o vice-presidente em suas faltas e impedimentos:
- Manter organizada a secretaria, com os respectivos correspondências.

Parágrafo único: compete ao 2° secretário; substituir o 1° secretário em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

#### Art. 22º - Compete ao 1° tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados ao instituto, mantendo em dia a escrituração;
- II. Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da instituto;
- III. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da instituto, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil:
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à assembleia geral;
- VI. Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao conselho fiscal:
- VII. Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício:

Estatuto do "Instituto Social CRIARTES" Rua Erotildes Rocha, nº 71, Loja 04, Santana, Cariacica/ES, CEP 2916AE/85. - 26.980



Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003100300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- VIII. Elaborar, com base no orçamento realizado no exercicio, a proposta orçamentaria para o exercício seguinte a ser submetido à diretoria, para posterior apreciação da assembleia geral;
- IX. Manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria:
- XI. Assinar em conjunto com o presidente, todos os cheques emitidos pela instituto.

Parágrafo único: Compete ao 2° tesoureiro, substituir o 1º tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância

#### SEÇÃO III - CONSELHO FISCAL

Art. 23° - O conselho fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembleia geral, permitida apenas uma recondução. Sendo 03 (três) efetivos e 03(três) suplentes;

Parágrafo único: o mandato do conselho fiscal será coincidente com o mandato da diretoria, de 05 (cinco) anos.

- Art. 24° Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do conselho fiscal, caberá ao respectivo suplente substitui-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito;
- Art. 25°- Compete ao conselho fiscal:
- I. Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade, e emitir relatório anual de aprovação das contas da diretoria, de acordo com ano civil;
  - II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito:
  - III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria:
  - IV. Opinar sobre a aquisição, alienação de bens pertencentes ao instituto.

Parágrafo único: O conselho fiscal reunir-se-á a cada 12 (doze) meses extraordinariamente, sempre que necessário.

#### Capitulo VI DO PATRIMONIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 26° - O patrimônio da **CRIARTES** será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados e contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da instituto:

Estatuto do "Instituto Social CRIARTES" Rua Erotildes Rocha, nº 71, Loja 04, Santana, Cariacica/ES, CEP 29154-2005/ES - 26.980



Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003100300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

- III. Aluqueis de imóveis e juros de títulos ou deposito;
- IV. Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- V. Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da união, estado ou município ou através de órgãos públicos da administração direta e indireta;
- VI. Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo único: As rendas da CRIARTES, somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos. A diretoria e o conselho fiscal, não serão remunerados.

#### Capitulo VII **DA VENDA**

Art. 27° - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da CRIARTES.

#### Capitulo VIII DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 28º - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes sendo primeira chamada com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, com a maioria dos associados, 1 hora após a primeira, com qualquer número de associados.

## Capitulo IX DA ELEIÇÃO E POSSE

Art. 29º - o presidente da CRIARTES terá 30 (trinta) dias antes do término do mandato da diretoria, para afixar, em local de grande circulação e na sede da CRIARTES, edital de convocação para as eleições que contará:

- Data, horário e local de votação;
- 11. Prazo para impugnação da candidatura.

Delair R. Avancini OAB/ES - 26,980

Estatuto do "Instituto Social CRIARTES" Rua Erotildes Rocha, nº 71, Loja 04, Santana, Cariacica/ES, CEP 29154-280.





Art. 30°- A diretoria executiva e o conselho fiscal serão eleitos para um período de 05 (cinco) anos, sendo admitida a reeleição consecutiva somente por uma vez para o mesmo cargo;

Parágrafo primeiro: A Diretoria Executiva e o conselho fiscal serão eleitos pela maioria simples de votos através de sufrágio direto e secreto em cédula própria para eleição:

Parágrafo segundo: As eleições serão coordenadas por uma comissão eleitoral com até 05 (cinco) membros, indicada pela Diretoria Executiva com mínimo de antecedência de 30(trinta) dias;

Parágrafo terceiro: será vedado o registro de um mesmo candidato dentro de mais de uma chapa;

Parágrafo quarto: Só poderão votar e serem votados os associados (as) que estiverem em dia com suas obrigações perante a CRIARTES;

Art. 31° - Os membros da diretoria executiva e conselho fiscal considerar-se-ão investidos nos seus respectivos cargos mediante a respectiva ata de eleição devendo permanecer no exercício do cargo até a investidura de seus antecessores;

Art. 32° - Serão destituídos de seus cargos aqueles membros que apresentarem conduta incompatível para o exercício da função ou quando violarem os preceitos contidos no presente estatuto.

## Capitulo X DA DISSOLUÇÃO

Art. 33º - A instituto poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou ainda por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3(dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada com a totalidade dos associados e em segunda chamada, 1 hora após a primeira, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único: Em caso de dissolução social da CRIARTES, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade nesta cidade de Cariacica, Espírito Santo e devidamente registrado nos órgãos públicos e competentes. O patrimônio deverá ser transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Estatuto do "Instituto Social CRIARTES" Dejair R. Avancini Rua Erotildes Rocha, nº 71, Loja 04, Santana, Cariacica/ES, CEP 29154-28 ABJES - 26.980



X

Neo



Art. 34° - Os associados e dirigentes da CRIARTES não respondem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade;

Art. 35° - A CRIARTES é composta por número ilimitado de associados distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes;

Parágrafo único: A primeira assembleia geral da CRIARTES, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios;

- Art.  $36^{\circ}$  A diretoria e o conselho fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos;
- Art. 37º Os cargos dos órgãos de administração do instituto não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.
- Art. 38º Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais do instituto serão regidos pela Consolidação das leis trabalhista;

Art. 39º - Do exercício social:

I. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras, de conformidade com as disposições legais;

Art. 40° - Das omissões:

 Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia geral.

II. O presente estatuto esta sendo assinado pelo Dr. Dejair Ramos Avancini, OAB-ES 26.980

Cariacica, ES, 12 de Junho de 2023.

ROBERTO FELIPE DA SILVA LOYOLA - Presidente Eleito

MARIANGELA CASTÃO OLMO - 1º Secretária da sessão

Dr. DEJAIR RAMOS ANCINI - Advegado OAB-ES 26.980

VITOR CASTÃO OLMO - Presidente da sessão de aprovação

Estatuto do "Instituto Social CRIARTES"
Rua Erotildes Rocha, nº 71, Loja 04, Santana, Cariacica/ES, CEP 29154-280.



Dajoir R. Avencint OAB/ES - 28,960

a i janu unigen a mengapakan keneliji. Kanggigigi kujugi galuena unidoja i nagalasa spirilga a uni, waga sa Kanggigi giri di spirilanda mawa sagan i sana wasa, saka isanan masa,

DV ALLEGYO E WOODS

re ren ĝijac

An and a second of the second of the control of the

to Hillship Shika aniyaan a waxay ha

dint spandalik senjusi de ka Germenje et Marjurje, ete ete etap njejaj <u>enjug</u> os**ja last spa**toriju u kaje, storarije eta drisičare, ka ostoče, po bo ije apojenaje opjenaje o<mark>nigradačija do pokas</mark>adaje, premi proposja časpade eta a nekologo etapaje obskrata (pro pro 30. – **53. padi** mojena a nagorija časpade eta a nekologo

Copiese Vil

Paraderica heir de america de alla la comparado de altra estadores paraderios de ambientos de ambientos de ambientos de altra de la comparado de ambientos de ambientos de altra de la comparado de ambientos de ambi

spilonitis on astronius as

All PROPERTY OF THE WAS COMES AND A STANDARD OF THE PROPERTY O

M. Valens reachigns as an reliable empagation in a sector by properties

His Alaguais de ambudis e jama de lladocide desposição.





Cartório do 1º Ofício da 2º Zona

Av. Mário Gurgel, 5353 - Sala 301 - Torre B - Shopping Moxuara - São Francisco - Cariacica - ES

CEP 29145-910 - E-mail: cartorio@cartrgi2zona.com.br
PROTOCOLADO SOB N° 00002335 F REGISTRADO SOB N° 30000484 DO LIVRO A. em 16 de maio de 2024. Emolumentos: R\$

437.40. Taxas: R\$ 130.50 Total R\$ 567.90



Luiz Claudio da Rocha - Oficial

Selo Digital: 161943.PRH2402.00059 Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Saulo de Souza Fereghetti Escrevente Substituto

Carono 1º Oficio Domingos Martins Scale B. Entalled Klerk CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS cartorioprimeirooficiodm@gmail.com | 27 3268-3089 27 98868-0126
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização

021659.XPF2305.00717

Protocolo № 6707 Registrado em 05/01/2024 Averbação nº 1/ RG 501 / Livro nº 20 - A Emol.: R\$ 476,31 Encargos: R\$ 128,13 Total: R\$ 604,44. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Av. Presidente Vargas, 590 - SL 201 - Dom. Martins - CEP 29.260-000

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - DISTRITO DA SEDE www. cartorio cariacica.com. br-atendimento@cartorio cariacica.com. br-atendimento... br-atendimento...el Joaquim dos Santos, 80 - Itacibá - CEP 29150-270 - Cariacica/ES - Fone: (27) 3343-4586



Reconheço por semelhança a firma de ROBERTO FELIPE DA SiLVA LOYOLA. Em Testo da verdade. Cariacica-ES, 20/12/2023, 09:25:53.

Thais de Oliveira Mercedes - Eserevente Autorizada

Selo Digital: 021873,2GG2307.09182 Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - DISTRITO DA SEDE www.cartoriocariacica.com.br - atendimento@cartoriocariacica.com.br m dos Santos, 80 - Itacibá - CEP 29150-270 - Cariacica/ES - Fone: (27) 3343-4586 Reconheço por semelhança a firma us VITOR CASTAO OLINO

Em Test<sup>o</sup> da verdade Cariacica-ES, 20/12/2023, 09.08.13. WEBERSON RIBEIRO DOS SANTOS - Escrevente

Selo Digital: 021873.ZGG2307.09160

Emolumentos: R\$ 3 73 Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100320037003100300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

# Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registro: 00000484

Livro:

16/05/2024 Data:



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Juridicas da 2ª Zona de Cariacica/ES,

por nomeação na forma da Lei.

INSTITUTO SOCIAL CRIARTES DENOMINAÇÃO

28.415.231/0001-85 **CNPJ** 

**ASSOCIAÇÃO ESPECIE** 

ESTATUTO / ATA **NATUREZA** 

DURAÇÃO **INDETERMINADA** 

**INSTRUMENTO PARTICULAR** 

ROBERTO FELIPE DA SILVA LOYOLA REPRESENTANTE(S)

I. Integração esportiva, cultural e social, proporcionando a recreação e o convÍvio social, FINS

esportivo e cultural entre as comunidades;

II. Participar e organizar de eventos esportivos, sociais e culturais;

III. Estimular a prática dos desportos comunitários, assim como promover e intensificar

atividades esportivas, culturais e sociais e educacionais.

RUA EROTILDES ROCHA, N.º 71, LOJA 04, SANTANA - CEP: 29.154-280 **ENDEREÇO** 

CARIACICA **FORO** 

ESTATUTO REFORMÁVEL SIM

NÃO DIRETORIA REMUNERADA

DATA DE FUNDAÇÃO 30/05/2019

DATA DE ELEIÇÃO 12/06/2023

12/06/2023 DATA DE POSSE

TEMPO DE MANDATO 05 (CINCO) ANOS

Requerimento datado de 25/04/2024, solicitando o REGISTRO da Associação, bem como o **OBSERVAÇÕES** 

arquivamento dos seguintes documentos: Certidão de Inteiro Teor, emitida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Domingos Martins/ES, datada de 11/01/2024, constando a averbação 1 constituídas naquele Cartório, anexada a ata da assembleia geral de eleição e posse e alteração estatutária, datada de 12/06/2023, cuja diretoria exerce seu mandato no período de 12/06/2023

a 11/06/2028.

Tal registro se fez necessário, devido a pessoa jurídica em questão integrar atualmente a circunscrição do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica, conforme Lei Complementar 377, de 16 de novembro de 2006.

Av. Mario Gurgel, nº 5353, Sala 301, Torre B, Shoping Moxuara, São Francisco, Cariacica, ES Cep: 29.145-910, Tel: (27) 3343-5506 - E-mail: rtdpj@cartrgi2zona.com.br

## Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registro: 00000484

Livro:

Data:

16/05/2024



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Juridicas da 2ª Zona de Cariacica/ES,

por nomeação na forma da Lei.

#### SÓCIOS / DIRETORIA

ROBERTO FELIPE DA SILVA LOYOLA, CPF № 123.182.967-23, RG № 2.212.835/ES - PRESIDENTE;

CARLOS ANDRE RIBEIRO, CPF Nº 097.105.577-77, RG Nº 1.877.048/ES - VICE-PRESIDENTE;

ANA CLAUDIA CHAGAS FERRO, CPF Nº 092.202.157-05, RG Nº 1.775.945/ES - 1º SECRETÁRIA;

LOECYR SALUSTIANO DE MELLO, CPF Nº 088.265.827-18, RG Nº 1.905.968/ES - 2º SECRETÁRIO;

MARCOS PAULO FONSECA, CPF Nº 078.129.827-00, RG Nº 1614449/ES - 1º TESOUREIRO;

KAMILA SABINO PIMENTEL CORREA, CPF Nº 124.553.027-50, RG Nº 2.245.348/ES - 2ª TESOUREIRA;

BRUNA MARA ZERBONE DO NASCIMENTO, CPF Nº 043.573.857-76, RG Nº 1.243.098/ES - CONSELHO FISCAL TITULAR;

ALEX BARCELOS VIEIRA, CPF Nº 095.564.067-94, RG Nº 1.727.219/ES - CONSELHO FISCAL TITULAR;

ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF № 138.601.767-14, RG № 3.132.351/ES - CONSELHO FISCAL TITULAR;

FLEDSON CASTIAS NUNES, CPF Nº 087.976.777-44, RG Nº 1.656.274/ES - CONSELHO FISCAL SUPLENTE;

DAYANE UYARA NUNES RODRIGUES, CPF Nº 322.149.318-56, RG Nº 3.809.109/ES - CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

JESSICA CARMO OLIVEIRA, CPF Nº 157.374.477-82, RG Nº 3.485.239/ES - CONSELHO FISCAL SUPLENTE.

O referido é verdade e dou fé. Cariacica/ES, 16 de majo de 2024. Protocolo nº 802. Emolumentos: R\$ 39,42, Encargos: R\$ 11,81, Total: R\$ 51,23.

Luiz Claudio da Rocha - Oficial

Selo digital: 161943.PRH2402.00060 Consulte a autenticidade no site www.tjes.jus.br

Saulo de Souza Fereghetti Escrevente Substituto

# DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS E DE CARÁTER GERAL E INDISCRIMINADO

<u>INSTITUTO SOCIAL CRIARTES</u>, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.415.231/0001 – 85, com sede sito na Rua Erotildes Rocha, Cariacica – ES, CEP: 29.154-280, na pessoa do seu representante legal e presidente, <u>Sr. ROBERTO FELIPE DA SILVA LOYOLA</u>, brasileiro, casado, micro empreendedor, RG 2.212.835 SSP – ES, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 123.182.967-23, com endereço comercial sito na Rua Erotildes Rocha, Cariacica – ES, CEP: 29.154-280 **DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE**:

- REALIZA SERVIÇOS SOCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS E DE CARÁTER GERAL E INDISCRIMINADO na sede da associação de moradores do Bairro Santana, neste município de Cariacica há mais de 02(dois) anos. As atividades, atualmente, são mantidas por meio de doações e contribuições diversas;
- 2. **REALIZA O ATENDIMENTO** qualquer aluno especial, desde que o fazê-lo não coloque em risco a sua integridade física e mental;
- 3. **ESTÁ CIENTE** dos termos do artigo 299 da Lei 2.848/40.
- 4. **ESTÁ CIENTE** dos termos do Parágrafo 3º do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Cariacica e que faremos as devidas prestações de contas nos termos estabelecidos em Lei.

Cariacica – ES, 09 de setembro de 2025.



ROBERTO FELIPE DA SILVA LOYOLA CPF 123.182.967-23



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome: ROBERTO FELIPE DA SILVA LOYOLA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:123.182.967-23Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

**Data de Expedição:** 08/02/2025 09:04:39 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:\* 2024274399 \*Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados s\(\tilde{a}\) de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinat\(\tilde{a}\);
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. Às ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: ROBERTO FELIPE DA SILVA LOYOLA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:123.182.967-23Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

**Data de Expedição:** 08/02/2025 09:03:26 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão: \* 2024274388 \* Estado Civil: - NÃO INFORMADO - Nacionalidade: - NÃO INFORMADA - RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO - Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA - Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

**Profissão:** - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: BRUNA MARA ZERBONE DO NASCIMENTO

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:043.573.857-76Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

**Data de Expedição:** 07/02/2025 08:10:10 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:\* 2024269273 \*Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

**Profissão:** - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

**Nome:** ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:138.601.767-14Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

**Data de Expedição:** 08/02/2025 09:02:40 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:\* 2024274385 \*Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

**Profissão:** - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: ALEX BARCELLOS VIEIRA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:095.564.067-94Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

**Data de Expedição:** 06/02/2025 07:46:41 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:\* 2024263579 \*Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

**Profissão:** - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA <u>CÍVEL</u>

Dados da Certidão

Nome: ROBERTO FELIPE DA SILVA LOYOLA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:123.182.967-23Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

**Data de Expedição:** 08/02/2025 09:03:49 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão:\* 2024274395 \*Estado Civil:- NÃO INFORMADO -Nacionalidade:- NÃO INFORMADA -RG com órgão expedidor:- NÃO INFORMADO -Título de Eleitor:- NÃO INFORMADA -Carteira Profissional:- NÃO INFORMADO -

**Profissão:** - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA <u>CÍVEL</u>

Dados da Certidão

Nome: BRUNA MARA ZERBONE DO NASCIMENTO

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:043.573.857-76Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

**Data de Expedição:** 07/02/2025 08:09:35 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão: \* 2024269271 \* Estado Civil: - NÃO INFORMADO - Nacionalidade: - NÃO INFORMADA - RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO - Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA - Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

**Profissão:** - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA <u>CÍVEL</u>

Dados da Certidão

Nome: ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:138.601.767-14Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

**Data de Expedição:** 08/02/2025 09:02:06 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão: \* 2024274381 \* Estado Civil: - NÃO INFORMADO - Nacionalidade: - NÃO INFORMADA - RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO - Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA - Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

**Profissão:** - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA <u>CÍVEL</u>

Dados da Certidão

Nome: ALEX BARCELLOS VIEIRA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:095.564.067-94Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

**Data de Expedição:** 06/02/2025 07:46:11 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão: \* 2024263578 \* Estado Civil: - NÃO INFORMADO - Nacionalidade: - NÃO INFORMADA - RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO - Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA - Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

**Profissão:** - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.ties.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado:
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome: BRUNA MARA ZERBONE DO NASCIMENTO

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:043.573.857-76Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

**Data de Expedição:** 07/02/2025 08:09:04 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão: \* 2024269269 \* Estado Civil: - NÃO INFORMADO - Nacionalidade: - NÃO INFORMADA - RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO - Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA - Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados s\(\tilde{a}\) de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinat\(\tilde{a}\);
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. Às ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Nome: ALEX BARCELLOS VIEIRA

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -CPF:095.564.067-94Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

**Data de Expedição:** 06/02/2025 07:45:20 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão: \* 2024263576 \* Estado Civil: - NÃO INFORMADO - Nacionalidade: - NÃO INFORMADA - RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO - Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA - Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados s\(\tilde{a}\) o de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinat\(\tilde{a}\);
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. Às ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.415.231/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 11/08/2017 CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOCIAL CRI	ARTES	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO CRIARTES	(NOME DE FANTASIA)	PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 85.91-1-00 - Ensino de e		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATI <b>Não informada</b>	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 399-9 - Associação Priva		
LOGRADOURO R EROTILDES ROCHA		NÚMERO COMPLEMENTO LOJA 04
CEP 29.154-280	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLUBECDDM@GMAIL.C	COM	TELEFONE (27) 9660-8472/ (27) 9965-1810
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ *****	VEL (EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2024</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2025 às 12:58:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1